



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 432.206,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432.206,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para prestação de serviços de assentamento de meio fio nas diversas estradas vicinais do município, criando a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0045	Estradas Vicinais	
Atividade	2.090	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos	2530000000	Transferência da União Referente	432.206,75
	0	Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		<b>TOTAL</b>	<b>432.206,75</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 432.206,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) fonte de recursos – 25300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0034	Infra Estrutura Urbana e Obras Públicas	
Atividade	1.025	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Edificações	
Fonte de Recursos	25300000000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	432.206,75
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
<b>TOTAL</b>			<b>432.206,75</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 28 de setembro de 2022.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.456/2022.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 432.206,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.456, em 20 de **SETEMBRO** de 2022, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432.206,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para prestação de serviços de assentamento de meio fio nas diversas estradas vicinais do município, criando a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0045	Estradas Vicinais	
Atividade	2.090	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos	25300000000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	432.206,75
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		<b>TOTAL</b>	<b>432.206,75</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 432.206,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) fonte de recursos – 25300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0034	Infra Estrutura Urbana e Obras Públicas	



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Atividade	1.025	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Edificações	
Fonte de Recursos	25300000000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	432.206,75
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<b>TOTAL</b>	<b>432.206,75</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch".

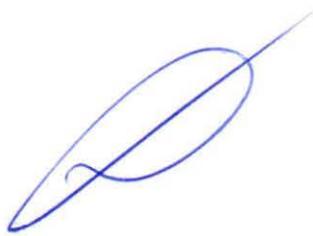
Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2022.

  
**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou  
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - 03 de 09 de 22



Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal